

SUMÁRIO

PORTRARIA Nº 18/2020 E	2
DOUTRINA NACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	2
DIRETRIZES	2
ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	2
ATUAÇÃO INTEGRADA	2
MODELO DE LIDERANÇA.....	3

PORTARIA Nº 18/2020 E DOUTRINA NACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA

Diretrizes

A atuação integrada multiagências, a partir da metodologia do PAI, observará os ciclos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e consolidação das ações e operações de segurança pública e defesa social, por meio das seguintes diretrizes:

- I) Articulação política para fortalecer a doutrina de atuação integrada, visando a implantação e operacionalização do SIC4;
- II) Fomento à integração dos órgãos de segurança pública para a utilização da metodologia do Processo de Atuação Integrada de segurança pública e defesa social;
- III) Fomento à elaboração de projetos de inovação tecnológica para modernização e expansão das estruturas de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle; e IV) Promoção de nivelamento, capacitação e treinamento técnico para o desenvolvimento de competências e consolidação da doutrina de atuação integrada do SIC4.

Atividade de Inteligência de Segurança Pública

A Atividade de Inteligência de Segurança Pública tem como principal entrega a produção e salvaguarda de conhecimento para subsidiar a tomada de decisão, por esse espectro, seu produto é de suma importância para o êxito das operações integradas a cargo das multiagências encarregadas da prevenção e repressão delitiva.

A inteligência possui sistema (SISBIN – Sistema Brasileiro de Inteligência) e doutrina própria (DNISP – Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública), que balizam o desenvolvimento da atividade.

Atuação Integrada

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) tem integrado as Forças-tarefas essencialmente por meio de seus órgãos federais, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Departamento Penitenciário, visando o desenvolvimento de atividades investigativas e operacionais de combate a crimes graves praticados pelo crime organizado e suas subespécies: organizações ou e/ou associações criminosas.

Aos órgãos federais têm-se juntado os órgãos de segurança e de sistema prisional dos Estados, que por meio de Acordo de Cooperação Técnica pactuam enfrentar conjuntamente a mesma atividade delitiva. Resultados positivos advindos dessa união de esforços já começam a ser colhidos em várias unidades federativas.

Os **Acordos de Cooperação Técnica** são acordos firmados entre órgãos ou instituições de segurança pública para a criação de forças-tarefas formadas especificamente para a investigação de determinados crimes ocorridos.

Modelo de Liderança

O modelo de coordenação adotado no SIC4 é o da **liderança situacional**, observando-se o escopo da missão a ser desempenhada.

O líder situacional do ciclo de planejamento é o responsável pela **gestão e coordenação** da elaboração de planos e documentos integrados necessários ao cumprimento da missão. É o responsável pela gestão e coordenação das ações durante a realização das operações e atividades integradas.

O perfil articulador, agregador, conciliador, respeitador, motivador, com poder de decisão no âmbito de sua instituição e que tenha pleno domínio e conhecimento das atividades que serão realizadas

O líder situacional do ciclo de planejamento é o responsável pela gestão, coordenação da elaboração de planos e documentos integrados necessários para o cumprimento da missão, e também pela gestão e coordenação das ações durante as operações e atividades integradas.

Nesse modelo, as atribuições legais dos órgãos são respeitadas, sendo o órgão que está na liderança situacional apoiado pelos demais órgãos para o cumprimento dos objetivos comuns de uma operação ou atividade integrada.